

Processo nº: 1.992/2025

Fls: _____ Rubrica: _____

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 1.992/2025

(REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO PARA ATENDER AS OFICINAS DOS CRAS, CENTRO DIA DO IDOSO E DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA)

Saquarema, 04 de agosto de 2025.

Página 1

Processo nº: 1.992/2025

Fls: _____ Rubrica: _____

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

(Processo Administrativo nº 1.992/2025)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de artesanato para atender as oficinas dos CRAS, Centro Dia do Idoso e do Centro de Convivência, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1				
Item	CATMAT	Descrição	Unid.	Quant.
1	223670	Agulha de Crochê: Material: Aço Niquelado; Tamanho: 1,75mm	Peça	1500
2	600270	Alça de Bolsa 30mm - 100% Algodão- Tecido Liso Crú; rolo com 20 metros	Rolo	1500
3	435053	Barbante Algodão; nº 8; Acabamento Superficial: Crú, Cor Branca: Rolo de 1kg	Rolo	1400
4	607762	Linha de Costura Material: 100% Poliéster, Cor Branca, Número:120; Rolo em tubo com 1500Jds Aplicação Costura	Tubo	400
5	607762	Linha de Costura Material: 100% Poliéster, Cor Preta, Número:120; Rolo em tubo com 1500Jds Aplicação Costura	Tubo	200
6	624397	Linha de Crochê; Material: 100% Algodão Mercerizado; Comprimento 500m; Tipo: Amigurumi; Cor Preta	Novelo	1000
7	624397	Linha de Crochê; Material: 100% Algodão Mercerizado; Comprimento 500m; Tipo: Amigurumi; Cor Acqua	Novelo	1000
8	624397	Linha de Crochê; Material: 100% Algodão Mercerizado; Comprimento 500m; Tipo: Amigurumi; Cor Branca	Novelo	1000
9	624397	Linha de Crochê; Material: 100% Algodão Mercerizado; Comprimento 500m; Tipo: Amigurumi;	Novelo	1000

Processo nº: 1.992/2025

Fls: _____ Rubrica: _____

		Cor Canário		
10	624397	Linha de Crochê; Material: 100% Algodão Mercerizado; Comprimento 500m; Tipo: Amigurumi; Cor Hortelã	Novelo	1000
11	624397	Linha de Crochê; Material: 100% Algodão Mercerizado; Comprimento 500m; Tipo: Amigurumi; Cor Marrom	Novelo	1000
12	624397	Linha de Crochê; Material: 100% Algodão Mercerizado; Comprimento 500m; Tipo: Amigurumi; Cor Paixão	Novelo	1000
13	624397	Linha de Crochê; Material: 100% Algodão Mercerizado; Comprimento 500m; Tipo: Amigurumi; Cor Pele	Novelo	1000
14	624397	Linha de Crochê; Material: 100% Algodão Mercerizado; Comprimento 500m; Tipo: Amigurumi; Cor Pitaya	Novelo	1000
15	624397	Linha de Crochê; Material: 100% Algodão Mercerizado; Comprimento 500m; Tipo: Amigurumi; Cor Rosa	Novelo	10000
16	624397	Linha de Crochê; Material: 100% Algodão Mercerizado; Comprimento 500m; Tipo: Amigurumi; Cor Verde Claro	Novelo	1000
17	601935	Linha de Pipa Número: 10; 457m ou 500 jardas; 100% algodão	Carretel	600

LOTE 2				
Item	CATMAT	Descrição	Unid.	Quant.
18	624441	Alfinete Costura; Cabeça Colorida, kit com 12 Discos, 480 Alfinetes	Kit	200
19	608033	Entretela Termocolante Permanente; Tipo: Adesiva/Costurável; Cor: Branca; Rolo com 50cm x 1m	Rolo	50
20	608491	Fita Material: Cetim Lisa nº 002, Largura: 10MM, Comprimento: 50M, Cor: Azul	Rolo	1000
21	608491	Fita Material: Cetim Lisa nº 002, Largura: 10MM, Comprimento: 50M, Cor: Rosa/ Pink	Rolo	1000
22	608491	Fita Material: Cetim Lisa nº 002, Largura: 10MM, Comprimento: 50M, Cor: Vermelho	Rolo	1000

Processo nº: 1.992/2025

Fls: _____ Rubrica: _____

23	618913	Passa Fita; Cor: Branca, Rolo com 13,7m Comprimento x 2,5cm Largura; Composição: 90% Poliéster, 10% Algodão	Rolo	200
24	618903	Renda de nylon nº 2; 10mm; cor branca; rolo com 50m	Rolo	1000
25	625580	Tesoura Uso Geral; AÇO INOX TAMANHO: 8.1/2; CABO EMBORRACHADO	Peça	400
26	338634	Tesoura; Material: Aço Inoxidável, Material Cabo: Plástico, Comprimento: 22cm. Aplicação: Artesanato; Características Adicionais; Lâmina Dentada ZigZag	Peça	300
27	603793	Viés Cor: Branco; Material: 100 % Algodão; Modelo: Estreito; Tipo: Liso; Comprimento: 50 M Características Adicionais: Unidade: Rolo; Largura: 24 MM	Rolo	200
28	603793	Viés Cor: Nude; Material: 100 % Algodão; Modelo: Estreito; Tipo: Liso; Comprimento: 50 M Características Adicionais: Unidade: Rolo; Largura: 24 MM	Rolo	200

LOTE 3				
Item	CATMAT	Descrição	Unid.	Quant.
29	224463	Arame Para Artesanato Em Geral; nº18; Fio 1,24mm; Cor Cinza; Rolo Com 1kg	Rolo	200
30	247711	Arame Para Artesanato; Material Alumínio; Espessura 1mm; Cor Dourado; Rolo Com 10 metros	Rolo	400
31	615467	Arco de Cabelo; 10mm; plastico; pacote com 12 unidades; cor: preta	Pacote	40
32	605638	Argola de Acrílico Transparente; Diâmetro Interno 10cm; Espessura 6mm; Pacote Com 10 Unidades	Pacote	400
33	605638	Argola Metálica Para Chaveiro Com Corrente 25mm + elo 8mm; Pacote com 500 unidades	Pacote	1000
34	455745	Caixa Material: Acrílico, 6x6, com Tampa, Cor: Transparente, Tipo Fechamento Tampa: Encaixe, Pacote com 10 Unidades	Pacote	200
35	393094	Caixa Material: 15x10x5cm; tipo:Fechamento; Tampa: Encaixe; Material: MDF	Peça	300
36	485549	Extensão Elétrica Tipo: Régua, Comprimento: 10m,	Peça	300

Processo nº: 1.992/2025

Fls: _____ Rubrica: _____

		Componentes: 5 Tomadas, 2P + T, Tensão Nominal: 110/220 V, Corrente Nominal: 10A; Cor: Preta		
37	385105	Imã; Aplicação: Artesanato; Formato: Retangular; Comprimento: 1 M x Largura: 60 CM, Espessura: 0,30 MM Características Adicionais: Cola Aderente No Verso	Metro	60
38	293875	Palito; Material: Madeira; Comprimento: 25cm; Aplicação: Churrasco; Pacote com 100 Unidades	Pacote	400
39	627845	Pente pequeno; ref: santa clara; cor: preta; pacote com 12 unidades	Pacote	60

LOTE 4				
Item	CATMAT	Descrição	Unid.	Quant.
40	422698	Base Glicerizada para Sabonete; Cor Branca; Embalagem 1kg	Peça	40
41	422698	Base Glicerizada para Sabonete; Cor Transparente; Embalagem 1kg	Peça	40
42	434597	Essência Aromática Aspecto Físico: Líquido, Tipo de Origem: Artificial, Fragrância: Flor de Algodão; Frasco de 100ml	Frasco	40
43	434597	Essência Aromática Aspecto Físico: Líquido, Tipo de Origem: Artificial, Fragrância: Lavanda; Frasco de 100ml	Frasco	40
44	359467	Lauril Éter Sulfato de Sódio 27%; Aspecto Físico Límpido, Incolor; Aplicação: Shampoos; Embalagem: 1 litro	Litro	40
45	394389	Parafina Aspecto Físico: Solida, Macrocristalina, Branca, Apresentação: Granulada; Embalagem de 1kg	Kg	1400
46	150958	Pavio para Velas Artesanais Montado com Ilhós; Comprimento: 10cm; Espessura 2mm; Pacote com 100 un	Pacote	20
47	375445	Primer para Metais Pet e Vidro; Cor: Incolor; Características: Não Tóxico; Base de Água; ideal para Trabalhos Artesanais, Composição: Resina Acrílica, Aditivos, Água e conservante; Frasco 100ml	Frasco	1000

Processo nº: 1.992/2025

Fls: _____ Rubrica: _____

LOTE 5				
Item	CATMAT	Descrição	Unid.	Quant.
48	382072	Cola Composição: Polivinil Acetato- PVA, Cor Branca, Aplicação: Escolar, Características Adicionais: Lavável, Não Tóxica, Validade Mínima 18 Meses, Tipo Líquido, Embalagem 1kg	Garrafa	1480
49	284808	Cola Composição: Silicone, Aplicação: Pistola Quente, Características Adicionais: Com 11mm de Diâmetro E 30cm de Comprimento, Tipo: Bastão; Pacote de 1kg	Pacote	800
50	379312	Cola Composição: Silicone, Aplicação: Pistola Quente, Características Adicionais: Com 7,5mm de Diâmetro E 30cm de Comprimento, Tipo: Bastão; Pacote de 1kg	Pacote	2200
51	629031	Cola de Silicone; ref 6010; aprox 90g e/ou 100ml; transparente	Frasco	2000
52	468998	Fita Adesiva Material: Crepe, Tipo: Monoface, Largura: 18MM, Comprimento de 50M, Cor: Branca, Aplicação: Multiuso	Peça	800
53	439981	Pistola Aplicadora Tensão Alimentação: Bivolt, Potência: 20w, Temperatura Trabalho: 120 - 193 °C, Aplicação: Colagem, Características Adicionais: Diâmetro Entrada Bastão 7mm	Peça	1500
54	278687	Pistola Aplicadora Tensão Alimentação: Bivolt, Potência: 40w, Temperatura Trabalho: 120 - 193 °C, Aplicação: Colagem, Características Adicionais: Diâmetro Entrada Bastão 11mm	Peça	1500
LOTE 6				
Item	CATMAT	Descrição	Unid.	Quant.
55	432310	Giz de Cera; aproximadamente 82 mm x 10 mm (comprimento x diâmetro), Material: Cera Plástica Com Corante Atóxico Cor: 12 cores	Caixa	100
56	272526	Caneta Esferográfica Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1un, Material Ponta: Aço Inoxidável com Esfera de Tungstênio, Tipo Escrita; Fina 0,7mm, Cor Tinta: Azul, Caixa 50un	Caixa	600
57	271834	Caneta Esferográfica Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1un, Material Ponta: Aço Inoxidável com	Caixa	600

Processo nº: 1.992/2025

Fls: _____ Rubrica: _____

		Esfera de Tungstênio, Tipo Escrita; Fina 0,7mm, Cor Tinta: Preta, Caixa 50un		
58	471416	Elástico nº 18; Material: borracha ou latex; Amarelo; pacote com 1kg	Pacote	40
59	405822	Lápis Preto; Material Corpo: Madeira, Diâmetro Carga: 2mm, Dureza Carga: Hb, Formato Corpo: Sextavado, Características Adicionais: número: 2, Apontado, Material: Grafite. Caixa com 144 unidades	Caixa	200

LOTE 7				
Item	CATMAT	Descrição	Unid.	Quant.
60	627712	Tingidor; ref: Betume de Judeia; Conteúdo: 500ml; Apresentação: Líquido; Cor: Imbuia; Aplicação: Madeira	Garrafa	20
61	334290	Pincel Artístico Chato, Ref. 815-0, Cabo de Madeira, Tipo Ponta: Chata, Material Cerda: Fibra Natural, Virola: Alumínio, Tamanho: 0 kit com 12 un	Kit	1000
62	204764	Pincel Artístico Filete, Ref.422, Cabo de Madeira, Tipo Ponta: Redonda, Material Cerda: Fibra Natural, Virola: Alumínio, Tamanho: 000	Peça	1500
63	285532	Stencil para Pintura (Frases); Tamanho: 10cm x 30cm	Peça	300
64	285532	Stencil para Pintura (Frases); Tamanho: 20cm x 25cm	Peça	300
65	423275	Tinta Artística para Tecido, Composição: A Base de Resina Acrílica, Tipo Acabamento: Fosco, Cor Amarela, Aplicação: Artesanato, Roupas/Tecidos, Frasco: 37ml; Caixa com 12 unidades	Caixa	800
66	423275	Tinta Artística para Tecido, Composição: A Base de Resina Acrílica, Tipo Acabamento: Fosco, Cor Azul, Aplicação: Artesanato, Roupas/Tecidos, Frasco: 37ml; Caixa com 12 unidades	Caixa	800
67	423275	Tinta Artística para Tecido, Composição: A Base de Resina Acrílica, Tipo Acabamento: Fosco, Cor Dourado, Aplicação: Artesanato, Roupas/Tecidos, Frasco: 37ml. Caixa com 12 unidades; Caixa com 12	Caixa	800

Processo nº: 1.992/2025

Fls: _____ Rubrica: _____

		unidades		
68	423275	Tinta Artística para Tecido, Composição: A Base de Resina Acrílica, Tipo Acabamento: Fosco, Cor Preto, Aplicação: Artesanato, Roupas/Tecidos, Frasco: 37ml; Caixa com 12 unidades	Caixa	800
69	423275	Tinta Artística para Tecido, Composição: A Base de Resina Acrílica, Tipo Acabamento: Fosco, Cor Vermelho, Aplicação: Artesanato, Roupas/Tecidos, Frasco: 37ml; Caixa com 12 unidades	Caixa	800
70	423275	Tinta Expansível para Tecido; Composição: Resina de Emulsão Acrílica, Pigmentos, Agente Expansor, Água, Aditivos e Conservantes para Tecidos; Cor Branca, Aplicação: Artesanatos, Roupas/Tecidos, Frasco: 35ml	Frasco	800
71	453758	Tinta PVA Fosca, Pronta para uso, Componentes: Látex, Água, Resina e Pigmentos, Cor Amarela, Aplicação: Artesanato, Frasco: 100ml	Frasco	800
72	453758	Tinta PVA Fosca, Pronta para uso, Componentes: Látex, Água, Resina e Pigmentos, Cor Azul, Aplicação: Artesanato, Frasco: 100ml	Frasco	800
73	453758	Tinta PVA Fosca, Pronta para uso, Componentes: Látex, Água, Resina e Pigmentos, Cor Branca, Aplicação: Artesanato, Frasco: 100ml	Frasco	800
74	453758	Tinta PVA Fosca, Pronta para uso, Componentes: Látex, Água, Resina e Pigmentos, Cor Preto, Aplicação: Artesanato, Frasco: 100ml	Frasco	800
75	453758	Tinta PVA Fosca, Pronta para uso, Componentes: Látex, Água, Resina e Pigmentos, Cor Verde, Aplicação: Artesanato, Frasco: 100ml	Frasco	800
76	453758	Tinta PVA Fosca, Pronta para uso, Componentes: Látex, Água, Resina e Pigmentos, Cor Vermelho, Aplicação: Artesanato, Frasco: 100ml	Frasco	800
77	375443	Verniz Acabamento: Transparente, Cor Incolor, Aplicação: Vidro/Espelho/Gesso/Cerâmica/Porcelana/Madeira, Tipo: Vitral, Frasco: 37ml	Frasco	800
LOTE 8				

Processo nº: 1.992/2025

Fls: _____ Rubrica: _____

Item	CATMAT	Descrição	Unid.	Quant.
78	392703	Guardanapo de Decoupage; Material: Celulose; 22 CM x 24 CM; Cor: Branca; Tipo Folhas: Simples; Pacote com 50 folhas	Pacote	400
79	417233	Papel Crepom Cor: Amarelo; 48 cm de largura x 200 cm de comprimento. Kit com 10 rolos	Kit	100
80	417233	Papel Crepom Cor: Azul; 48 cm de largura x 200 cm de comprimento. Kit com 10 rolos	Kit	100
81	417233	Papel Crepom Cor: Laranja; 48 cm de largura x 200 cm de comprimento. Kit com 10 rolos	Kit	100
82	417233	Papel Crepom Cor: Verde; 48 cm de largura x 200 cm de comprimento. Kit com 10 rolos	Kit	100
83	417233	Papel Crepom Cor: Vermelho; 48 cm de largura x 200 cm de comprimento. Kit com 10 rolos	Kit	100
84	434953	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva, Comprimento: 60cm, Largura: 40cm, Espessura: 2mm, Padrão: Glitterizado, Embalagem com 10 Unidades; Cor Azul	Pacote	200
85	434953	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva, Comprimento: 60cm, Largura: 40cm, Espessura: 2mm, Padrão: Glitterizado, Embalagem com 10 Unidades; Cor Dourado	Pacote	200
86	434953	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva, Comprimento: 60cm, Largura: 40cm, Espessura: 2mm, Padrão: Glitterizado, Embalagem com 10 Unidades; Cor Prata	Pacote	200
87	434953	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva, Comprimento: 60cm, Largura: 40cm, Espessura: 2mm, Padrão: Glitterizado, Embalagem com 10 Unidades; Cor Preto	Pacote	200
88	434953	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva, Comprimento: 60cm, Largura: 40cm, Espessura: 2mm, Padrão: Glitterizado, Embalagem com 10 Unidades; Cor Rosa pink	Pacote	200
89	434953	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva, Comprimento: 60cm, Largura: 40cm, Espessura: 2mm, Padrão: Glitterizado, Embalagem com 10 Unidades; Cor Roxo	Pacote	200

Processo nº: 1.992/2025

Fls: _____ Rubrica: _____

90	434953	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva, Comprimento: 60cm, Largura: 40cm, Espessura: 2mm, Padrão: Glitterizado, Embalagem com 10 Unidades; Cor Verde escuro	Pacote	200
91	434953	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva, Comprimento: 60cm, Largura: 40cm, Espessura: 2mm, Padrão: Glitterizado, Embalagem com 10 Unidades; Cor Vermelho	Pacote	200
92	473345	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva, Comprimento: 60cm, Largura: 40cm, Padrão: Liso, Embalagem com 10 Unidades; Cor: Amarelo	Pacote	200
93	473345	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva, Comprimento: 60cm, Largura: 40cm, Padrão: Liso, Embalagem com 10 Unidades; Cor: Azul	Pacote	200
94	473345	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva, Comprimento: 60cm, Largura: 40cm, Padrão: Liso, Embalagem com 10 Unidades; Cor: Bege	Pacote	200
95	473345	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva, Comprimento: 60cm, Largura: 40cm, Padrão: Liso, Embalagem com 10 Unidades; Cor: Branco	Pacote	200
96	473345	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva, Comprimento: 60cm, Largura: 40cm, Padrão: Liso, Embalagem com 10 Unidades; Cor: Laranja	Pacote	200
97	473345	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva, Comprimento: 60cm, Largura: 40cm, Padrão: Liso, Embalagem com 10 Unidades; Cor: Lilás	Pacote	200
98	473345	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva, Comprimento: 60cm, Largura: 40cm, Padrão: Liso, Embalagem com 10 Unidades; Cor: Marrom	Pacote	200
99	473345	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva, Comprimento: 60cm, Largura: 40cm, Padrão: Liso, Embalagem com 10 Unidades; Cor: Preto	Pacote	200
100	473345	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva, Comprimento: 60cm, Largura: 40cm, Padrão: Liso, Embalagem com 10 Unidades; Cor: Rosa	Pacote	200
101	473345	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva, Comprimento: 60cm, Largura: 40cm, Padrão: Liso, Embalagem com 10 Unidades; Cor: Roxo	Pacote	200
102	473345	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva, Comprimento: 60cm, Largura: 40cm, Padrão: Liso, Embalagem com 10 Unidades; Cor: Verde escuro	Pacote	200
103	473345	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva,	Pacote	200

Processo nº: 1.992/2025

Fls: _____ Rubrica: _____

		Comprimento: 60cm, Largura: 40cm, Padrão: Liso, Embalagem com 10 Unidades; Cor: Vermelho		
104	470626	Saco de Papel Cru (Médio) ref: kraft; Material: Papel; aprox: 18x10x35; pacote com 100 unidades	Pacote	100
105	469173	Tecido tipo TNT Liso, Gramatura: 100% polipropileno, com 40 grama/m2 ;Cor: Amarelo, Largura: 1,40m; Rolo de 50m	Rolo	80
106	469173	Tecido tipo TNT Liso, Gramatura: 100% polipropileno, com 40 grama/m2 ;Cor: Azul; Largura: 1,40m; Rolo de 50m	Rolo	80
107	469173	Tecido tipo TNT Liso, Gramatura: 100% polipropileno, com 40 grama/m2 ;Cor: Branco; Largura: 1,40m; Rolo de 50m	Rolo	80
108	469173	Tecido tipo TNT Liso, Gramatura: 100% polipropileno, com 40 grama/m2 ;Cor: Lilás; Largura: 1,40m; Rolo de 50m	Rolo	80
109	469173	Tecido tipo TNT Liso, Gramatura: 100% polipropileno, com 40 grama/m2 ;Cor: Preto; Largura: 1,40m; Rolo de 50m	Rolo	80
110	469173	Tecido tipo TNT Liso, Gramatura: 100% polipropileno, com 40 grama/m2 ;Cor: Rosa; Largura: 1,40m; Rolo de 50m	Rolo	80

LOTE 9				
Item	CATMAT	Descrição	Unid.	Quant.
111	626250	Frascos para Lembrancinha; Material: Polipropileno; Capacidade: 25 ML; Cor: Incolor; Características Adicionais: Tampa Com Rosca Interna, aprox 20mm Diâmetro, cores aleatorias; pacote com 10 unidades	Pacote	20
112	369663	Garrafinha de Água; Material: Plástico; Capacidade: 300 ML; Cor: Branca; Tipo: Squeeze Características Adicionais: Com Tampa Roscável; kit com 10 unidades	kit	20
113	621633	Meia Pérola; Cor Branca; Tamanho: 6mm; Pct c/500g	Pacote	200
114	621635	Olhinhos Resinados; Tamanho: P; Cartela com 54 Pares	Cartela	20
115	621636	Perola com Furo; Tamanho: 8mm; Cor Branca; Pacote com 500g	Pacote	20

Processo nº: 1.992/2025

Fls: _____ Rubrica: _____

LOTE 10				
Item	CATMAT	Descrição	Unid.	Quant.
116	445042	Argila Fria - Massa Modelar; Composição Básica: Cerâmica; Cor: Variada Características Adicionais: Atóxica; Unidade de 1kg	Peça	200
117	445042	Massa Modelar para Biscuit; Cor Branca, Características Adicionais: Atóxica; Pacote 1kg	Pacote	1000

LOTE 11				
Item	CATMAT	Descrição	Unid.	Quant.
118	256400	Vaso Redondo; Material: Plástico; Tamanho: 06; Cor Preto; Tipo: com Furo; Características Adicionais: Sem prato; Diâmetro inferior: 22 cm, Diâmetro Superior: 30 cm, Altura: 25 cm, 12 litros	Peça	400
119	256400	Vaso Redondo; Material: Plástico; Tamanho: 07; Cor Preto; Tipo: com Furo; Características Adicionais: Sem prato; Diâmetro inferior: 27cm, Diâmetro superior: 37cm, Altura: 29cm, 21,5 litros	Peça	400
120	256220	Vaso Redondo; Material: Plástico; Tamanho: 08; Cor Preto; Tipo: com Furo; Características Adicionais: Sem prato; Diâmetro inferior: 34 cm, Diâmetro Superior: 44 cm, Altura: 38 cm, 42,5 litros	Peça	400

1.2 Os licitantes ficam cientes de que, para fins de processamento da licitação em ambiente eletrônico, foram adotados os itens com os códigos CATMAT mais semelhantes aos descritos no Termo de Referência. No entanto é cediço que não existem códigos idênticos às especificações dos itens listados acima. Dessa forma, foram relacionados os itens com códigos CATMAT similares, ressaltando-se que, em caso de divergência entre as descrições dos objetos existentes no Edital e as utilizadas pelo sistema Compras.gov, devem prevalecer as descrições dos objetos estabelecidos no Edital e seus anexos.

1.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar

Processo nº: 1.992/2025

Fls: _____ Rubrica: _____

- 1.4 O fornecimento dos bens objeto desta contratação dar-se-ão de forma contínua.
- 1.5 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 2.724 de 10 de janeiro de 2024.
- 1.6 *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) celebração do Instrumento Contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*
- 1.7 *O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.*
- 1.8 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.9 Os itens adquiridos serão guardados e armazenados no almoxarifado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em condições adequadas de modo que não permitam a deterioração do material.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Previsão no Plano de Contratações Anual

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2025], conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

2.2. Justificativa da Contratação

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social busca a contratação para a aquisição de materiais de artesanato para atender as oficinas dos CRAS, Centro Dia do Idoso e do Centro de Convivência, que são insumos essenciais para as atividades oferecidas nesses equipamentos.

2.3. Importância das Oficinas nos CRAS, Centro Dia do Idoso e Centro de Convivência

As oficinas que ocorrem nesses equipamentos promovem benefícios socioassistenciais de qualidade para os munícipes vulnerabilizados contribuindo na melhoria de sua qualidade de vida e fortalecendo os vínculos familiares e comunitários. Além disso, incentivam um envelhecimento saudável e ativo por meio de atividades das pessoas com 60 anos ou mais.

2.4. Necessidade da Contratação para a Continuidade do Serviço Público

A aquisição de materiais de artesanato para atender as oficinas dos CRAS, Centro Dia do Idoso e do Centro de Convivência é imprescindível para assegurar a continuidade das ações da Administração

Processo nº: 1.992/2025

Fls: _____ Rubrica: _____

Pública Municipal, uma vez que as oficinas oferecidas nessas instituições dependem desses insumos. A ausência desses materiais comprometeria a execução das atividades e impactaria diretamente no atendimento dos usuários. Assim, a contratação se apresenta como uma medida necessária para garantir a manutenção e eficiência desse serviço público essencial.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2 A Contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4.3 Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

Subcontratação

4.4 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Requisitos Técnicos da Contratação

Processo nº: 1.992/2025

Fls: _____ Rubrica: _____

4.6 Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens apropriadas, com rótulos com informações claras, e atender às especificações do Termo de Referência;

4.7 Os materiais devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, ou proteção das partes cortantes, com o menor volume possível, devendo utilizar materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.8 A contratada se responsabiliza pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 24 do Código de Defesa do Consumidor.

4.9 Os produtos deverão ser substituídos, sem ônus para a Contratante, na hipótese de apresentarem vícios, estiverem danificados e/ou com quaisquer outras falhas;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 A entrega dos bens será realizada de forma parcelada, no prazo de até 5 (cinco) dias, contados do(a) ordem de início de entrega.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito de força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues de segunda a sexta-feira no seguinte endereço: Avenida Saquarema, nº 4.299, Porto da Roça - Saquarema/RJ – Centro Administrativo Ezio Ferreira Costa, no horário de 9h às 16h.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Processo nº: 1.992/2025

Fls: _____ Rubrica: _____

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7 Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial: (Decreto Municipal nº 2.722 de 10 de janeiro de 2024, art. 21)

6.7.1 Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências; (Decreto Municipal nº 2.722 de 2024, art. 21, I)

6.7.2 Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto Municipal nº 2.722 de 2024, art. 21, II);

6.7.3 Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 2.722 de 2024, art. 21, III);

6.7.4 Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Municipal nº 2.722 de 2024, art. 21, IV);

6.7.5 Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas. (Decreto Municipal nº 2.722 de 2024, art. 21, V);

Processo nº: 1.992/2025

Fls: _____ Rubrica: _____

6.7.6 Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação. (Decreto Municipal nº 2.722 de 2024, art. 21, VI);

6.7.8 Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual; (Decreto Municipal nº 2.722 de 2024, art. 21, VII);

6.7.9 Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do art. 20 do Decreto Municipal nº 2722 de 2024. (Decreto Municipal nº 2.722 de 2024, art. 21, VIII);

6.7.10 Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do art. 20 do Decreto Municipal nº 2722 de 2024. (Decreto Municipal nº 2.722 de 2024, art. 21, IX);

6.7.11 Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 24, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico (Decreto Municipal nº 2.722 de 2024, art. 21, X);

Fiscalização Administrativa

6.8 Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial (Decreto Municipal nº 2.722 de 10 de janeiro de 2024,, art. 21);

6.8.1 Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas (Decreto Municipal nº 2.722 de 2024, art. 22, I);

6.8.2 Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Municipal nº 2.722 de 2024, art. 22, II);

6.8.3. Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (Decreto Municipal nº 2.722 de 2024, art. 22, III);

Processo nº: 1.992/2025

Fls: _____ Rubrica: _____

6.8.4 Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto Municipal nº 2.722 de 2024, art. 22, IV);

6.8.5 Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme disposto no inciso VII do art. 20 do Decreto Municipal nº 2.722 de 2024 (Decreto Municipal nº 2.722 de 2024, art. 22, V);

6.8.6 Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do art. 20 do Decreto Municipal nº 2.722 de 2024 (Decreto Municipal nº 2.722 de 2024, art. 22, VI);

6.8.7 Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 24, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo (Decreto Municipal nº 2.722 de 2024, art. 22, VI).

Fiscalização Setorial

6.9 Caberá ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam o art. 21 e o art. 22 do Decreto Municipal nº 2.722 de 10 de janeiro de 2024 (Decreto Municipal nº 2.722 de 10 de janeiro de 2024, art. 23).

Gestor do Contrato

6.10 Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial (Decreto Municipal nº 2.722 de 10 de janeiro de 2024, art. 20);

6.11 Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do art. 18 do Decreto Municipal nº 2.722 de 2024;

6.12 Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.13 Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

6.14 Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

Processo nº: 1.992/2025

Fls: _____ Rubrica: _____

6.15 Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do art. 18 do Decreto Municipal nº 2.722 de 2024;

6.16 Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

6.17 Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

6.18 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

6.19 Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 24 do Decreto Municipal nº 2.722 de 2024, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

6.20 Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 8 (oito) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação. O objeto será recebido definitivamente pelo gestor do contrato, mediante atesto na Nota Fiscal, que formalizará a aceitação, dispensando-se, para tanto, a elaboração de termo detalhado de recebimento definitivo.

Processo nº: 1.992/2025

Fls: _____ Rubrica: _____

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.10 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.11.1 o prazo de validade;

7.11.2 a data da emissão;

7.11.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.11.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.11.5 o valor a pagar; e

7.11.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Processo nº: 1.992/2025

Fls: _____ Rubrica: _____

7.12 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.13 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.15 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.19 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

7.20 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Processo nº: 1.992/2025

Fls: _____ Rubrica: _____

7.21 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização do Sistema de Registro de Preço, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **ME-NOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

8.2 O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar, ainda, os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4 **No caso de empresário individual**, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.5 **Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

Processo nº: 1.992/2025

Fls: _____ Rubrica: _____

8.6 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

8.7 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

8.8 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

8.9 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

8.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.11 CPF e Cédula de Identidade do proprietário, diretores ou sócios, caso estes não constem relacionados nos documentos acima.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14 Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos à Regularidade Fiscal perante a Receita Estadual acompanhada da Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado.

8.15 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Processo nº: 1.992/2025

Fls: _____ Rubrica: _____

8.18 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20 Certidão negativa de Falência ou Concordata ou Insolvência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas até 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste Edital, exceto quando dela constar o prazo de validade.

8.20.1 No caso de as certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou concordata, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo fórum competente, informando em que fase se encontra o feito em juízo.

8.20.2 Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

8.21 A licitante sediada em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, declaração passada pela autoridade judiciária de sua comarca, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falência ou concordatas, ou a Certidão dos Cartórios da Comarca para fins de Licitação Pública, exceto se a empresa estiver sediada no Município de Saquarema.

8.22. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, o qual deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da empresa, ou ainda, pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.23 Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou

Processo nº: 1.992/2025

Fls: _____ Rubrica: _____

- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- Por meio de registros do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

II. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante. I

II. Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, ou
- Por meio de registros do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

IV. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/06:

- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

8.24 V. As empresas optantes ou submetidas ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) apresentarão o balanço patrimonial na forma da lei e das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil, que tratam de Escrituração Contábil Digital (ECD), sendo que a autenticação do balanço patrimonial em formato digital será comprovada por meio do recibo de entrega emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), quando do envio da Escrituração Contábil Digital (ECD), nos termos do §1º do art. 78-A do Decreto Federal nº 1.800/96, incluído pelo Decreto Federal nº 8.638/16, e art. 2º do Decreto Federal nº 9.555/18

8.25 Comprovação da boa situação financeira da empresa que será baseada na obtenção dos Índices de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), devendo ser demonstrados pelos licitantes e assinados por seus contadores devidamente registrado no CRC, acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional, conforme Resolução CFC Nº 1637/2021, através das fórmulas abaixo. Para ser considerada habilitada a empresa deverá possuir os seguintes resultados:

Liquidez Geral (ILG) = índice maior ou igual a 1,00.

Solvência Geral (ISG) = índice maior ou igual a 1,00.

Liquidez Corrente (ILC) = índice maior ou igual a 1,00.

Processo nº: 1.992/2025

Fls: _____ Rubrica: _____

Fórmulas

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável à Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

$$ISG = AT / (PC + ELP)$$

ISG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

$$ILC = AC / PC$$

ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

8.26 Caso a licitante não apresente os índices na forma do item 8.27, deverá apresentar **Prova de possuir capital social mínimo devidamente integralizado ou Patrimônio Líquido** igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total máximo estimado pela administração, admitida a atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado, ou pelo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, na forma da Lei.

Processo nº: 1.992/2025

Fls: _____ Rubrica: _____

Qualificação Técnica

- 8.27 A licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica compatível ou superior com o objeto a ser licitado no presente procedimento administrativo;
- 8.28 Atender aos requisitos estipulados por organizações normativas como ABNT, INMETRO e ANP, incluindo Resolução ANP nº 51/2016, Resolução ANP nº 15/2005, Portaria INMETRO nº 34/2019, Portaria INMETRO nº 123/2017, Portaria CONMETRO nº 02/2001, e Norma ABNT NBR 8460;
- 8.29 Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, e no edital de licitação, conforme preleciona o art. 35 e seguintes do Decreto Municipal nº 2.740 de 06 de fevereiro de 2024 (Decreto Municipal nº 2.740 de 06 de fevereiro de 2024):
- §1º A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, desde que previsto no edital de licitação, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores;
- §2º A documentação de habilitação de que trata o caput poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de que trata o inciso III do art. 70 da Lei nº 14.133/2021, ressalvado inciso XXXIII do caput do art. 7º e o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.
- 8.30 *Apresentação de Alvará de Funcionamento da empresa expedido pelo órgão competente;*
- 8.31 *Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, comprovando experiência anterior na execução de serviço igual ou similar ao objeto da licitação, compatíveis em características, quantidades e prazos com as especificações constantes do Termo de Referência;*
- 8.32 *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*
- 8.32.1 *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*
- 8.32.2 *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato*

Processo nº: 1.992/2025

Fls: _____ Rubrica: _____

que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 *O custo estimado total da contratação constará dos autos, a partir da pesquisa de mercado, a ser oportunamente realizada pelo Departamento de Compras desta municipalidade, em estrito cumprimento ao disposto no art. 6º do Decreto Municipal nº 2.741, de 06 de fevereiro de 2024.*

9.2 *Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):*

9.2.1 *em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*

9.2.2 *em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*

9.2.3 *serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação ou poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.*

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 *Realizar os pagamentos na forma e condições previstas neste Termo de Referência;*

10.2 *Realizar a fiscalização do objeto contratado;*

10.3 *Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência;*

10.4 *Notificar à Contratada de quaisquer irregularidades encontrada(s) no(s) produto(s) que impossibilite(m) sua utilização;*

10.5 *Empenhar, para cumprimento do contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento.*

Processo nº: 1.992/2025

Fls: _____ Rubrica: _____

10.6 *Notificar previamente o Contratada, quando da aplicação de penalidades;*

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 *Fornecer os bens de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência;*

11.2 *Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução do objeto do(s) Contrato(s) derivado(s) da adesão da Ata de Registro de Preços;*

11.3 *Responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto do(s) Contrato(s) derivado(s) da adesão da Ata de Registro de Preços, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;*

11.4 *Atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;*

11.5 *Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, os bens recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;*

11.6 *Responsabilizar-se, na forma do(s) Contrato(s) derivado(s) da adesão da Ata de Registro de Preços, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços até o seu término:*

11.6.1 *em caso de ajuizamento de ações trabalhistas em face da CONTRATADA, decorrentes da execução do(s) Contrato(s) derivado(s) da adesão da Ata de Registro de Preços, com a inclusão do Município de Saquarema ou de entidade da Administração Pública indireta como responsável subsidiário ou solidário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;*

11.6.2 *no caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da execução do(s) Contrato(s) derivado(s) da adesão da Ata de Registro de Preços, que possam ensejar responsabilidade subsidiária ou solidária do CONTRATANTE, as parcelas vincendas poderão ser retidas até o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;*

11.6.3 *as retenções previstas nas alíneas “a” e “b” poderão ser realizadas tão logo tenha ciência o Município de Saquarema ou o CONTRATANTE da existência de ação trabalhista ou de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento das respectivas obrigações caso o Município de Saquarema ou entidade da Administração Pública indireta sejam compelidos a tanto, administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA;*

Processo nº: 1.992/2025

Fls: _____ Rubrica: _____

11.6.4 eventuais retenções previstas nas alíneas “a” e “b” somente serão liberadas pelo CONTRATANTE se houver justa causa devidamente fundamentada.

11.7 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração do(s) Contrato(s) derivado(s) da adesão da Ata de Registro de Preços durante todo prazo de execução contratual;

11.8 Responsabilizar-se inteira e exclusivamente pelo uso regular de marcas, patentes, registros, processos e licenças relativas à execução do(s) Contrato(s) derivado(s) da adesão da Ata de Registro de Preços, eximindo o CONTRATANTE das consequências de qualquer utilização indevida;

11.9 Observar os dispostos nos Decretos Municipais nº 2.721/2024, 2.722/2024, 2.723/2024, 2.724/2024 e 2.740/2024;

11.10 Cumprir ao longo de toda a execução do(s) Contrato(s) derivado(s) da adesão da Ata de Registro de Preços as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

11.11 Se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau;

11.12 Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições do(s) bem(s) entregue(s), atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

11.13 Informar endereço(s) eletrônico(s) para comunicação e recebimento de notificações e intimações, inclusive para fim de eventual citação judicial.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas na Lei nº 14.133/2021:

12.1.1 Advertência;

12.1.2 Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato;

Processo nº: 1.992/2025

Fls: _____ Rubrica: _____

12.1.3 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;

12.1.4 Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;

12.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

12.2 A aplicação das sanções previstas nos subitens 12.1.2 e 12.1.3 observará os seguintes parâmetros:

12.2.1 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "c", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

12.2.2 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;

12.2.3 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; e

12.2.4 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato por dia de atraso (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato;

12.2.5 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

12.2.6 As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais;

12.2.7 As sanções previstas no item 12.1 do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas de forma concomitantes e, não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato;

12.2.8 As multas previstas neste tópico não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

Processo nº: 1.992/2025

Fls: _____ Rubrica: _____

12.2.9 As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido;

12.2.10 Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento;

12.2.11 A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

12.2.12 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.3 *A recusa das licitantes em assinar o termo de contrato ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às penalidades previstas no subitem 12.1.*

13. FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

13.1 *Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do(s) Contrato(s) derivado(s) da adesão da Ata de Registro de Preços ou instrumento que fizer as vezes dele deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior e caso fortuito poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.*

14. SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

14.1 *É facultado ao CONTRATANTE suspender a execução do(s) Contrato(s) derivado(s) da adesão da Ata de Registro de Preços e a contagem dos prazos mediante justificativas.*

15. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1 *O CONTRATANTE poderá extinguir administrativamente o Contrato, por ato unilateral, na ocorrência das hipóteses previstas no art. 137, incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante*

Processo nº: 1.992/2025

Fls: _____ Rubrica: _____

decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e observado o art. 138, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

15.1.1 A extinção operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

15.1.2 Extinto o Contrato, a CONTRATANTE assumirá imediatamente o seu objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar;

15.1.3 Na hipótese de extinção por culpa da contratada, a CONTRATADA, além das demais sanções cabíveis, ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o saldo reajustado do Contrato, ou, ainda, sobre o valor do Contrato;

15.1.4 A multa referida no subitem anterior não tem caráter compensatório, podendo, ainda ser compensada com eventuais créditos devidos pelo CONTRATANTE.

15.2 *Nos casos de extinção com culpa exclusiva da CONTRATANTE, deverão ser promovidos:*

- a) a devolução da garantia (se houver);*
- b) os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da extinção;*
- c) o pagamento do custo de desmobilização, caso haja;*
- d) o ressarcimento dos prejuízos comprovadamente sofridos.*

15.3 *Na hipótese de extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, esta somente terá direito ao valor das faturas relativas às parcelas do objeto efetivamente adimplidas até a data da rescisão do Contrato, após a compensação prevista no subitem 15.1.4.*

15.4 *No caso de extinção amigável, esta será reduzida a termo, tendo a CONTRATADA direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato, conforme atestado em laudo da comissão especial designada para esse fim e à devolução da garantia (se houver).*

16. DO REAJUSTE

16.1 *Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.*

16.2 *Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA–E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:*

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Processo nº: 1.992/2025

Fls: _____ Rubrica: _____

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA–E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA–E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;

Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

16.3 Caso o índice previsto neste Termo de Referência seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

17.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FMAS

- I) Gestão/Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social (CRAS)
- II) Fonte de Recursos: 170401.
- III) Programa de Trabalho: 08.245.0030.2.265;
- IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99;

FMDI

- I) Gestão/Unidade: Fundo Municipal dos Direitos do Idoso (Centro Dia do Idoso)
- II) Fonte de Recursos: 170401;
- III) Programa de Trabalho: 08.241.0019.2.187;
- IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99;
- V)

FMDI

- VI) Gestão/Unidade: Fundo Municipal dos Direitos do Idoso (Centro de Convivência)
- VII) Fonte de Recursos: 170401;
- VIII) Programa de Trabalho: 08.241.0019.2.185;
- IX) Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99;

Processo nº: 1.992/2025

Fls: _____ Rubrica: _____

18. MEMÓRIA DE CÁLCULO

18.1. Segue em anexo a planilha de quantitativo, com estimativa anual, conforme demanda apontada por cada setor.

INTEGRANTE TÉCNICO

Pamella Dias da Fonseca
Matrícula: 961682-2
Setor Orçamentário

INTEGRANTE TÉCNICO

Anderson da Silva Gonçalves
Matrícula: 9506444-2
Setor Orçamentário

AUTORIDADE MÁXIMA

Joice Mattos Terra Bravo
Matrícula: 954.525-8
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Saquarema, 04 de agosto de 2025.

Processo nº: 1.992/2025

Fls: _____ Rubrica: _____

ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO

MEMÓRIA DE CÁLCULO (EM ANEXO)